



RESOLUÇÃO Nº 072/2020 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação de Estágio entre a UNESPAR Campus de Curitiba I/EMBAP e a Cabong Studios LTDA, que visa ao desenvolvimento de atividades de Estágio Não-obrigatório.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.132.531-5;

considerando a deliberação contida na ata da 9ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 14 de dezembro, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR Campus de Curitiba I/EMBAP e a *Cabong Studios* LTDA, que visa ao desenvolvimento de atividades de Estágio Não-obrigatório.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 14 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **ResolucaoN0722020AprovaoTermodeCooperacaodeEstagioentreaUNESPARCuritiballeaCabongStudiosLTDA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Antonio Carlos Aleixo** em 15/12/2020 09:02.

Inserido ao protocolo **17.132.531-5** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 14/12/2020 22:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
81a875cf56c331efed18affea67e6187.